



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR SOLICITANTE:

1.1. COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA – Campus Teixeira de Freitas

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de bombas d'água para manutenção do abastecimento de água do IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas, conforme especificação do quadro abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	MENOR PREÇO UNIT	MENOR VALOR TOTAL
1	Bomba submersa tipo caneta, 1.5 cv, tensão: trifásica, 380 volts, captação de água potável em poços profundos tubulares, fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola, abastecimento de reservatórios.	2	Unidade	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
2	Bomba submersa tipo caneta, 3.0 cv, tensão: trifásica, 380 volts, captação de água potável em poços profundos, tubulares, fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola, abastecimento de reservatórios.	2	Unidade	R\$ 2.052,00	R\$ 4.104,00
3	Motobomba alta pressão multiestágio, 3 estágios, 2,0 cv, trifásica, 220 – 380 – 440v. Vazão 7,6m ³ /h, sucção de 0 M.C.A. A altura de 20 M.C.A. Bocais com rosca BSP, sucção e recalque 1 pol., rotor fechado de bronze, eixo de aço inox AISI-420. Pintura cor verde. Aplicação irrigação. Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação.	1	Unidade	R\$ 1.361,00	R\$ 1.361,00
4	Motobomba centrífuga 3,0 cv, trifásica 220 – 380 – 440v. Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola, abastecimento de reservatórios.	2	Unidade	R\$ 1.160,00	R\$ 2.320,00
TOTAL					R\$ 10.485,00

1/5

Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Caixa Postal nº 66 – Telefone: (73) 3665-1031 / 1032
CEP 45985-970, Teixeira de Freitas/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA**

2.2. Valor por extenso: **R\$ 10.485,00** (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 Justifica-se pela necessidade de realizar o abastecimento de água do campus através do uso de bomba d'água para coletar e distribuir água em suas dependências.

4. PRAZO PARA ENTREGA:

4.1. O fornecimento deve ser realizado no *Campus Teixeira de Freitas* do IF Baiano, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do empenho.

4.2. O referido prazo poderá ser prorrogado após requerimento expresso do CONTRATADO e autorização da CONTRATANTE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do serviço/material solicitado, feito pela empresa vencedora, inclusive rejeitando o serviço/material que não atenda às exigências definidas pelo IF Baiano, comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.

5.2. Solicitar a substituição do serviço/material que apresentar discordância com este Termo de Referência durante a entrega.

5.3. Atestar a fatura correspondente.

5.4. Efetuar o pagamento da fatura, referente aos serviços/materiais fornecidos, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Fornecer os serviços/materiais solicitados conforme condições estabelecidas nos itens 2 e 4 deste documento, bem como nas especificações e observações contidos no Formulário de Cotação, e entregar os equipamentos nos seguintes horários: de segunda a sexta, de 08 às 12 h. e/ou de 13 às 17 h.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA**

- 6.2.** O material deve ser entregue ou o serviço deve ser realizado conforme a Nota de Empenho, não sendo aceito similares de forma nenhuma.
- 6.3.** Arcar com as despesas decorrentes da prestação do serviço/entrega do material.
- 6.4.** Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 6.5.** Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a qualidade e a entrega dos materiais ou realização dos serviços, independentemente de solicitação;
- 6.6.** Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1.** O pagamento será efetuado após o fornecimento dos materiais ou realização dos serviços, e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela licitante vencedora, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo máximo de 30 dias, por meio de crédito em conta-corrente da CONTRATADA. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o nº do banco e a respectiva agência.
- 7.2.** Não serão pagas Notas Fiscais/Faturas em nome de terceiros.
- 7.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.
- 7.4.** O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.
- 7.5.** O IF Baiano reserva-se no direito de não efetuar o pagamento se a entrega do material ou realização dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 7.6.** A CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento quando:
 - 7.6.1.** A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência.
 - 7.6.2.** A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

8. PENALIDADES:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA**

8.1. O CONTRATADO que não assumir as obrigações contidas nesse Documento, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, ficará sujeito às seguintes sanções:

- Multa moratória de 0,33% ao dia, por até 30 dias de atraso e de 0,66% ao dia a partir do trigésimo primeiro dia;
- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação da multa por mora;
- Multa compensatória de 20% pelo descumprimento de quaisquer das condições definidas neste, exceto prazo de entrega, a qual será descontada na fatura;

8.2. Caso venha a incorrer em uma das situações previstas no Art. 78, Incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, ficará sujeito às sanções previstas em lei, segundo a gravidade da falta cometida.

8.3. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

Teixeira de Freitas, 20 de março de 2019.

CONTRATANTE:

IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas
Elen Sonia Maria Duarte Rosa
Diretora Geral Pro Tempore
Portaria n. 1.330 de 17 de maio de 2018
D.O.U. de 18 de maio de 2018

CONTRATADA:

Fertsul Adubos e Corretivos Ltda
CNPJ: 07.790.381/0001-07
Nelbeson Teixeira de Almeida
CPF: 709.805.605-78
Representante Legal

Testemunha 1: _____

4/5

Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Caixa Postal nº 66 – Telefone: (73) 3665-1031 / 1032
CEP 45985-970, Teixeira de Freitas/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA**

Nome completo: _____

CPF: _____

Testemunha 2: _____

Nome completo: _____

CPF: _____